

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA **DAR ENTRADA EM ESCRITURAS DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Transmitente PESSOA FÍSICA	Documento de Identidade atualizado e em bom estado de conservação e CPF ;
	Certidão comprobatória do estado civil (casamento ou nascimento);
	Pacto antenupcial registrado (se for o caso);
	Profissão;
	Endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP);
	Certidões (ver “ Compra Segura ”);
Transmitente: PESSOA JURÍDICA	CNPJ , Documento de Identidade atualizado e em bom estado de conservação e CPF de quem assina pela Pessoa Jurídica;
	Cópia autenticada dos atos constitutivos e posteriores alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica. Havendo instrumento de consolidação, contar a partir deste;
	Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial (atual) ou Certidão de Breve Relato do Registro Civil de Pessoa Jurídica (validade de um ano);
	Procuração original atualizada de quem assina pela Pessoa Jurídica;
	Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União ;
	Demais Certidões (ver “ Compra Segura ”);
Adquirente: PESSOA FÍSICA	Documento de Identidade atualizado e em bom estado de conservação e CPF ;
	Certidão comprobatória do estado civil (casamento ou nascimento);
	Pacto antenupcial registrado (se for o caso);
	Profissão;
	Endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP);
Adquirente: PESSOA JURÍDICA	CNPJ , Documento de Identidade atualizado e em bom estado de conservação e CPF de quem assina pela Pessoa Jurídica;
	Cópia autenticada dos atos constitutivos e posteriores alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica. Havendo instrumento de consolidação, contar a partir deste;
	Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial (atual) ou Certidão de Breve Relato do Registro Civil de Pessoa Jurídica (validade de um ano);
	Procuração original atualizada de quem assina pela Pessoa Jurídica;
IMÓVEIS URBANOS	Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação, expedida pelo Registro de Imóveis, com validade de 30 dias. Se for o caso , Certidão do Livro do Setor do Registro de Imóveis ou Certidão do Livro de Indicador Real do Setor do Registro de Imóveis ;
	Carnê de IPTU do exercício ou Certidão de Valor Venal;
IMÓVEIS RURAIS	Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação, expedida pelo Registro de Imóveis, com validade de 30 dias. Se for o caso , Certidão do Livro do Setor do Registro de Imóveis ou Certidão do Livro de Indicador Real do Setor do Registro de Imóveis ;
	Última declaração do ITR;
	CCIR (último cadastro);
	Declaração de regularidade fiscal (Receita Federal – via internet);

Se uma das partes **não for alfabetizada**, deverá comparecer ao cartório com um **ACOMPANHANTE alfabetizado** para assinar em seu lugar (assinatura **A ROGO**).

Acompanhante:	Documento de Identidade atualizado e em bom estado de conservação e CPF .
ATENÇÃO: Documentos de Identidade válidos são: RG, CNH, Passaporte, RNE, Carteiras dos Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo atual, informatizado). Carteira de Trabalho do modelo antigo NÃO é documento de identidade.	

Valor da Transmissão: _____.

Escritura (Tabelião de Notas)	
I.T.B.I.	
I.T.C.M.D.	
Valor do Registro (Cartório de Registro de Imóveis)	
Certidões Necessárias:	
Outros:	
TOTAL:	